



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

VidaEconómica
GRUPO EDITORIAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Vida Económica – Grupo Editorial, SA

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Vida Económica – Grupo Editorial, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, 14, 2.º, 4000-263 Porto, com o NIPC 507258487, representada neste ato por Dr. João Luis Marinho Peixoto Sousa, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, adiante designada por VE e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

VidaEconómica
GRUPO EDITORIAL

- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) O Grupo Editorial Vida Económica (VE) desenvolve atividade de investigação em áreas como o direito, a economia, as finanças, as relações de trabalho, assentando a sua filosofia fundamentalmente em esclarecer com rigor as empresas e os profissionais em áreas onde a informação é essencial e decisiva, mas, por vezes, complexa e nem sempre acessível.
- d) Neste âmbito, a VE publica o jornal Vida Económica, revistas técnicas (Trabalho & Segurança Social, Contabilidade & Empresas e Vida Judiciária) bem como o Boletim do Contribuinte, a par com a edição de livros especializados em áreas como: direito, economia, gestão e contabilidade.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e VE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela VE, através dos meios acima elencados.



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

VidaEconómica
GRUPO EDITORIAL

Handwritten signature
Handwritten mark

CLÁUSULA TERCEIRA

A VE compromete-se a:

1. A informar o beneficiário do protocolo, da decisão, que seja objeto de análise casuística, sobre o fornecimento do serviço e/ou bem, com outras condições distintas das acordadas.
2. As condições particulares acordadas entre as outorgantes no âmbito da cláusula 1.ª são as seguintes:
 - I. 25% de desconto sobre o PVP dos livros, sem limite de número de livros.
 - II. 20% de desconto nas nossas agendas (Jurídica e Fiscal);
 - III. 20% de desconto na assinatura das nossas publicações periódicas
 - IV. Sendo a cédula profissional de contabilista certificado ou o número da mesma, a forma de identificação para beneficiar das condições especiais do acima referidas.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

VidaEconómica
GRUPO EDITORIAL

benefícios consagrados no presente protocolo.

3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Vida Economica – Grupo Editorial

Exmo. Sr.:

João Luis Marinho Peixoto Sousa

Telefone: 223 399 400

E-mail: geve@grupovidaeconomica.pt

Site: www.vidaeconomica.pt



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

VidaEconómica
GRUPO EDITORIAL

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 3 agosto de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

